

LEI MUNICIPAL Nº 4.395/2019

Ementa: Dispõe sobre Concessão da Comenda de Osman Lins e dá outras providências

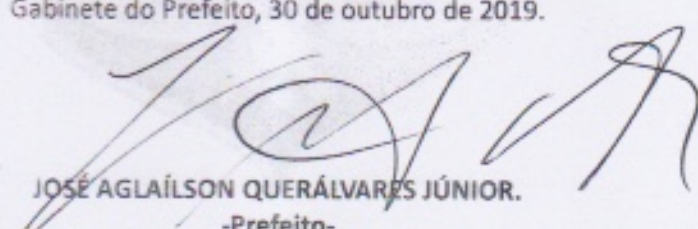
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Osman Lins, com fundamento na Lei Municipal nº 3.289/2008, ao Ilmº. Sr. **ADELSON JÚLIO CARDOSO**, intelectual e amante da cultura popular, onde ofereceu imensa dedicação ao Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
-Prefeito-